

DECRETO N. 37.687, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

VERBA N. 39

Pessoal

8.07.0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferença de vencimentos e acréscimos	5.400,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, nele mencionados, a seguinte dotação:			

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

VERBA N. 39

Pessoal

8.07.0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
01		Vencimentos e remunerações	
011		Vencimentos de cargos	5.400,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.			
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1960.			

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 118

Pessoal

8.21.0	0	Pessoal Fixo (Militar)	Cr\$
05		Gratificações	
051		Peia execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	100.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:			

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 118

Pessoal

8.21.0	0	Pessoal Fixo (Militar)	Cr\$
05		Gratificações	
057		Outras gratificações	100.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.			
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1960.			

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 119

Material e Serviços

8.21.3	3	Material de Consumo	Cr\$
37		Serviços industriais	
370		Matéria prima e de custeio para oficina	200.000,00
8.21.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos gerais	
400		Despesas mltiplas e de pronto pagamento	150.000,00
42		Serviços de conservação	
427		Projeções do Estado	250.000,00
			600.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 119

Material e Serviços

8.21.3	3	Material de Consumo	Cr\$
36		Custeio, manutenção e conservação	
366		Aparelhamento policial	200.000,00
8.21.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos gerais	
401		Refeições, café e lanche	400.000,00
			600.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.906.400,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 71

Pessoal

8.20.0	0	Pessoal Fixo	Cr\$
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferenças de vencimentos e acréscimos	20.000,00
8.20.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
103		Tarefeiros	
1		Para confecção de vestuários destinados aos servidores da Secretaria	300.000,00
2		Para confecção de uniformes destinados aos servidores das demais repartições públicas	300.000,00
106		Salário-família	100.000,00

DELEGACIA AUXILIAR DA 2.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 77

Pessoal

8.24.0	0	Pessoal Fixo	
03		Substituições	
030		Substituições	30.000,00
8.24.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
106		Salário-família	100.000,00

REPARTIÇÕES DIVERSAS

VERBA N. 83

Pessoal

8.24.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
016		Salário-família	
2		— Escrivães	300.000,00
8.24.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
104		Mensalistas provisórios	
1		— Escrivães	200.000,00

INSTITUTO DE POLICIA TECNICA

VERBA N. 90

Pessoal

8.27.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
013		Quartas ou sextas partes	100.000,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

VERBA N. 95

Pessoal

8.27.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferenças de vencimentos e acréscimos	21.600,00
03		Substituições	
030		Substituições	100.000,00

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇO DE RADIO PATRULHA

VERBA N. 99

Pessoal

8.25.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
106		Salário-família	50.000,00

ESCOLA OFICIAL DE TRANSITO

VERBA N. 105

Pessoal

8.27.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
013		Quartas ou sextas partes	40.000,00

INSTITUTO MEDICO LEGAL DO ESTADO

VERBA N. 107

Pessoal

8.27.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
016		Salário-família	100.000,00

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N.109

Pessoal

8.24.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
013		Quartas ou sextas partes	50.000,00

ESCOLA DE POLICIA DO ESTADO

VERBA N. 112

Pessoal

8.32.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferenças de vencimentos e acréscimos	4.800,00
03		Gratificações	
035		De magistério	150.000,00
			1.906.400,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações: